



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 851, de 04 de março de 1.996

"Concede Título de Cidadania Ipamerina"

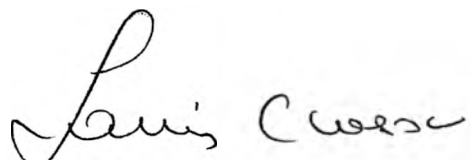
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor GERALDO BONATO o **Título de Cidadão Ipamerino**, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de março de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.